

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

706JR
27/03/17
Rosângela Maria Alfenas de Azevedo
Vereadora
Presidente da Câmara

Cumpre-nos encaminhar a V.Exas., para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a “autoriza o Município a conceder subvenção social ao Departamento de Assistência Social João de Freitas, no valor de R\$ 84.000,00, para manutenção de Abrigo de Pequeno Porte/Casa da Criança”.

Na lei municipal 4.446, de 28 de dezembro de 2016, que “*autoriza o Poder Executivo a repassar recursos de subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições às entidades que específica, no exercício de 2017, e contém outras providências*”, consta autorização para concessão de subvenção social, no importe de R\$ 84.000,00, para o Instituto Fagoc de Educação e Cultura, entidade que, na data do envio do projeto de lei 86/16 a essa Câmara, iria gerir, em parceria com o Município, a Casa da Criança, uma vez que o DASJOF - Departamento de Assistência Social João de Freitas havia manifestado o desinteresse em manter a parceria então vigente.

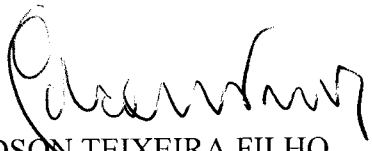
Após tratativas com a administração municipal, contudo, o DASJOF resolveu manter a parceria com o Poder Público na gestão da Casa da Criança, parceria esta que têm recebido avaliação positiva, dada a seriedade das pessoas que administram aquela entidade.

É necessário, portanto, que esses recursos então destinados ao Instituto Fagoc, sejam remanejados para o DASJOF, o que se está propondo com o presente projeto de lei, consoante exposição de motivos do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, cópia inclusa.

Importante registrar que se trata de recursos estaduais, provenientes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, vinculados à manutenção da Casa da Criança.

Isto exposto, submetemos o assunto à deliberação dos Senhores Vereadores, contando com sua urgente e unânime aprovação.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá


EDUARDO RINCÓ
Procurador-Geral

PROTOCOLO
Nº 505 HORA 16:45
EM: 27 / 03 / 17
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ